



Por protocolo

Exmo.

**Presidente do Conselho de Administração do
ICP - Autoridade Nacional das Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 Lisboa**

N. Ref^a: Anacom_TDT_AG080402_PedidoEsclarecimento

Lisboa, 2 de Abril de 2008

Assunto: Pedidos de Esclarecimento relativos ao Concurso Público da Televisão Digital Terrestre

Exmo. Prof. Dr. Amado da Silva,

Vem por este meio, a Vodafone Portugal apresentar os pedidos de esclarecimento associados ao Concurso Público para Atribuição Direitos de Utilização de Frequências de Âmbito Nacional e Parcial Para o Serviço de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre relativos aos *Multiplexers* B a F (anexo 1) e *Multiplexer* A (anexo 2).

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos

Carlos Correia
Director de Regulação e Relações com Operadores

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

Sede: Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa
Telefone: +351 21 091 50 00, Fax: +351 21 091 59 53, www.vodafone.pt

Contrib. n.º 502544180 - Capital Social € 107.500.000 - Inscrita na C. R. C. de Lisboa sob o n.º 2424

ANEXO 2

CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE ÂMBITO NACIONAL E PARCIAL PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA DIGITAL TERRESTRE E DE LICENCIAMENTO DE OPERADOR DE DISTRIBUIÇÃO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

MULTIPLEXER A

A - Do Regulamento do Concurso (Regulamento n.º 95-A/2008, de 25 de Fevereiro):

1. Art. 9.º, n.º 3 e n.º 4 – Instrução do Pedido

O que se deve entender por cenário variante? Quais os aspectos específicos a considerar e quais os requisitos técnicos, económicos, financeiros ou outros que deve compreender a elaboração deste cenário? Deverão ser seguidos exactamente todos os critérios previstos no caderno de encargos e no regulamento para a elaboração do plano técnico e do plano económico-financeiro?

B – Do Caderno de Encargos

Introdução

1. Ponto C. – Critérios de Avaliação

1.1 - Qual o nível de atingimento considerado para atribuição de 100 pontos na avaliação individual de um critério? A atribuição de 100 pontos equivale a 100% de atingimento?

1.2 – O que poderá ser valorizado nos serviços interactivos poderão ser disponibilizados através da tecnologia digital? Quantidade? Qualidade? Inovação? Qual o peso da componente EPG e outros serviços interactivos mencionada no critério b2 para o Mux A?

Capítulo II – Plano Técnico

2. Ponto 3.1 – Especificações dos serviços abrangidos

2.1 - Qual o factor de remuneração de acesso ao sinal de transmissão para o Mux A? Será este associado à capacidade utilizada (Mbits) ou por canal a ser transmitido?

2.2 - Como é que serão geridas as verbas pagas pelos canais incorporados no Mux A durante o período de transmissão simultânea (período de coexistência de digital e de analógico)? Os operadores que transmitem com recurso ao Mux A pagarão duas verbas (correspondente à duplicação do valor actualmente pago), uma vez que estarão a utilizar recursos para transmissões analógica e digital?.

2.3 - De acordo com a capacidade associada ao Mux A, como será assegurada a transmissão completa em HD para os 5 canais? Como deverá ser gerido entre os diversos canais?

2.4 - A transmissão em HD no Mux A é obrigatória permanentemente para todos os programas ou apenas para a transmissão dos programas que estejam em HD?

3. Ponto 4.1 – Sistema Tecnológico

Há algumas restrições tecnológicas no caso de se pretender evoluir de DVB-T para DVB-T2?

4. Ponto 4.2 – Projecto e topologia da Rede

Relativamente ao aproveitamento das actuais redes analógicas da PT / RETI, há algum procedimento definido sobre a possibilidade dos candidatos poderem alugar espaço nas torres destas redes? Está previsto algum tipo de intervenção da Anacom na definição das condições de acesso às mesmas (exp: preço a pagar pela re-utilização das infra-estruturas já existentes)?

5. Ponto 6. – Rede de Transporte

Há alguma restrição tecnológica relativamente à distribuição do sinal do multiplexer para as principais torres de transmissão? Poderá um candidato utilizar ligações através de satélite e / ou microondas entre estes elementos?

6. Ponto 7.1.3 – Sincronismo da rede de difusão

Como deve ser aferido o sincronismo pretendido? Dentro de cada zona de cobertura individualmente considerara ou entre todas as zonas de cobertura globalmente consideradas?

7. Ponto 7.3.3 Portabilidade

Considerando que a Introdução do Capítulo II indica o Instituto Nacional de Estatística (INE) como fonte para dados relativos a população e território e considerando que esta entidade não utiliza nenhuma definição de centro histórico, pergunta-se: qual o conceito de centro histórico? Qual a delimitação geográfica pretendida? Corresponde este conceito à noção de Núcleo Histórico ou de Centro Urbano Antigo a que fazem referência os dados estatísticos do INE sobre população e território?

Capítulo III – Plano Económico-Financeiro

8. Ponto 1.4 – Disponibilização de equipamentos de recepção

Há alguma indicação sobre a possibilidade de subsidiação do equipamentos de recepção / antenas internas por parte do Estado, com o objectivo garantir sucesso da tecnologia digital?